DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

ADRIANA MAURA MASET TOBAL

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de saúde, trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de complementar a estrutura de saúde, através da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos. Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações do ente público no intuito de prestar a melhor assistência à saúde à sua população, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público.

Preconiza a Constituição Federal de 1.988 o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado e aos municípios a obrigação de prestar a assistência integral à saúde, em conformidade com o artigo 196:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

A assistência à saúde é assegurada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para tanto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária à Saúde (APS) até a Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, centrando suas diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada; com recursos humanos e técnicos oferecendo sua capacidade operacional aos serviços de saúde segundo o grau de complexidade de assistência requerida, sendo que a sua execução deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, assim como, a otimização dos recursos empregados, fazendo-se necessária, por muitas vezes, a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontradas.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial e hospitalar do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Assinado por 7 pessoas: MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP, JULIANA SILVA FERREIRA, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ , PAULA COSTA CUNHA e MIRIAM MARQUES DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0780-E5D7-C45C-136E e informe o código 0780-E5D7-C45C-136E

Assim como os profissionais médicos, os exames médicos são de suma importância para a saúde pública, objetivando sua ininterrupção, resguardando o Direito à Vida e a Dignidade da Pessoa Humana dos munícipes que necessitam de atendimento e realização dos referidos exames.

A presente contratação pretendida justifica-se ao considerarmos o pujante e acelerado crescimento da população sul-chapadense fazendo-se necessária a constante reorganização dos serviços de saúde acompanhando as necessidades locais identificadas a partir da contínua territorialização e diagnóstico situacional.

Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois que, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público Municipal.

Apesar da realização do último Concurso Público, que teve sua prorrogação revogada em 06/07/2023, vez que, todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas originalmente já foram convocados, este não atendeu a demanda necessária e até que ocorra o próximo, torna-se imprescindível a complementação da oferta dos serviços médicos no sentido de fortalecer o quadro de profissionais.

2. **Prazo a ser executado.**
   12 (doze) meses

3. **Previsão de data em que devem ser iniciados os serviços.**

   Novembro de 2026, podendo sofrer alterações

4. **Indicação do responsável pela gestão.**
   Gestor : Daniele Barbosa Cecatto Kroetz
   Gestor Substituto – Paula Costa Cunha

5. **Indicação do responsável pela fiscalização**
   Fiscal: Juliana Silva Ferreira, Maria Lúcia dos Santos
   Fiscal Substituto Miriam Marques

Adriana Maura Maset Tobal
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul, 16 de outubro de 2026.

Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp
Matricula 4784
Responsável pela formalização da demanda

Assinado por 7 pessoas: MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP, JULIANA SILVA FERREIRA, ADRIANA MAURA MASET TOBAL, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ , PAULA COSTA CUNHA e MIRIAM MARQUES DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0780-E5D7-C45C-136E e informe o código 0780-E5D7-C45C-136E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0780-E5D7-C45C-136E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP (CPF 030.XXX.XXX-07) em 26/10/2026 14:44:22 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA SILVA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-60) em 27/10/2026 07:19:57 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 27/10/2026 08:02:32 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA LÚCIA DOS SANTOS (CPF 975.XXX.XXX-72) em 27/10/2026 09:58:30 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELE BARBOSA CECATTO KROETZ (CPF 046.XXX.XXX-77) em 27/10/2026 13:11:35 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULA COSTA CUNHA (CPF 013.XXX.XXX-69) em 27/10/2026 14:44:13 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIRIAM MARQUES DE ANDRADE (CPF 013.XXX.XXX-06) em 29/10/2026 08:08:23 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0780-E5D7-C45C-136E